

064

PAG. _____
 COLONO Mozira Carlos (Augusto) da Silva - E.C. - Casado
 N. C. de Paranatinga Lote nº 04
da Quadra Nº 06 Processo nº 966/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Carlos Augusto da Silva agricultor, o lote Urbanos número 04 (Urbanos), da Quadra nº 06, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pelo Lei 6.043 nº 11.557, de Leiv. de 2-AG de 19___, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de _____ ha. e 75,00 mts², (Setenta e cinco metros quadrados) _____), com os seguintes limites: NORTE Rua - Principal _____: SUL Lote - 04-A _____LESTE Lote - 04-A _____: OESTE Lote - 03 _____

MARCOS OU DADOS

Frente - <u>Rua - Principal</u>	Distância - <u>07,50 m</u>
Lado Direito - <u>Lote - 04-A</u>	Distância - <u>10,00 m</u>
Fundo - <u>Lote - 04-A</u>	Distância - <u>07,50 m</u>
Lado Esquerdo - <u>Lote - 03</u>	Distância - <u>10,00 m</u>

R.G. nº: 264.545 - SSP/MT. - CPF. 078.924.111-00

Assinam o presente título:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos
 Diretor Presidente: Carlos Augusto de Aranda Gomes
 Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Título (nº 008015) digi: 10250

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 13 dias do mês de setembro de 1993, Eu, digi: 091 091 96 _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assinar.

Transcrito por

17/02/97

Conferido por

01/10/93

Visto



CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0065_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_008015
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0065_00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 01_008015.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: FD975CD6F4B29BDCA57D794A5DA96044
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:58:57
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 12:58:57
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:58:57

